



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 072/2020

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2020, DECLARA, por requerimento do interessado, que JULIANA LOPES DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CPF nº 697.100.666-68, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46339/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento LOTEAMENTO LIBERDADE II, latitude 19°19'42"S, longitude 46°03'16"O, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES, a qual se enquadra na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018 sob o código E-04-01-4, com critério locacional 0, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018.

Considerando a Resolução CODEMA 001, de 11 de setembro de 2019, o empreendimento LOTEAMENTO LIBERDADE II é passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o CODEMA declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento LOTEAMENTO LIBERDADE II, Processo Ambiental nº. 46339/2019.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração possui **validade definitiva** e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 27 DE MAIO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Cercar as áreas verdes do loteamento com alambrado.	Até o final da obra
02	Apresentar mapa das áreas verdes e das Áreas de Preservação Permanente – APPs do loteamento georreferenciadas.	60 dias
03	Apresentar projeto completo e memorial descritivo da praça.	60 dias
04	Apresentar projeto de revitalização das bases do talude que será originado a partir do aterramento da Quadra 5.	60 dias
05	Apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF das Áreas de Preservação Permanente – APP e das áreas verdes que integram o loteamento.	60 dias
06	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF das Áreas de Preservação Permanente – APP e das áreas verdes que integram o loteamento.	Conforme Cronograma